



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Curso de Especialização em Ciências dos Dados



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

EDITAL CECD 01/2019- SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS DADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – 2019/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGEP/UFOP, tendo em vista a decisão do colegiado, aprovada na reunião do dia **11 de novembro de 2019**, comunica a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Ciências dos Dados, turma do segundo **semestre letivo de 2019**. O processo de seleção será regido pelas normas descritas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas nos **dias de 19 e 20 de novembro de 2019**.

1.2 A inscrição se dará somente pelo *e-mail* pcd.deenp@ufop.edu.br.

1.3 O candidato deverá apresentar, de forma completa e durante o período de vigência da inscrição, os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição, disponível no **site do DEENP/UFOP** (<https://deenp.ufop.br/processo-seletivo>);
- b. Documento de identificação com foto digitalizado;
- c. Documento que prove estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro digitalizado;
- d. Diploma de Graduação ou documentação equivalente digitalizado;

1.4 A documentação deverá ser enviada juntamente com o formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Curso de Especialização em Ciências dos Dados



2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 36 (**trinta e seis**) vagas para funcionários da Instituição Parceira do Programa USIMINAS S.A.

2.2 Serão ofertadas 4 vagas para funcionários da Universidade Federal de Ouro Preto em atendimento à Resolução CEPE 4.350/2011.

2.3 Em cumprimento à portaria MEC nº013/2016, ficam reservadas 4 (quatro) vagas para negros (pretos e pardos), 4 (quatro) vagas para indígenas e 4 (quatro) vagas para pessoas com deficiência, que se declararem como tal, por *e-mail*, no ato de inscrição e que forem aprovados no processo seletivo.

- a. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para negros deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:

http://propp.ufop.br/sites/default/files/modelo_de_autodeclaracao_etnicoracial.docx

- b. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

- i. Formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:

http://propp.ufop.br/sites/default/files/modelo_de_autodeclaracao_etnicoracial.docx

- ii. Certidão de nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Curso de Especialização em Ciências dos Dados



- (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- iii. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
 - iv. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- c. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá encaminhar junto à documentação de inscrição no processo seletivo o formulário de declaração da opção e de um laudo médico. O formulário de declaração pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

http://propp.ufop.br/sites/default/files/formulario_autodeclaracao_deficiente.docx

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta por professores do curso, designada por portaria pelo colegiado.

3.2 Após a publicação no site do DEENP da portaria designando os membros da Comissão de Seleção, os candidatos terão até 02 (dois) dias para manifestar impedimento de algum membro da Comissão, de acordo com o item 5 deste Edital.

3.3 Os candidatos deverão informar a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Curso de Especialização em Ciências dos Dados



-
- i. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - ii. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - iii. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - iv. docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - v. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo.

3.4 A avaliação será realizada considerando-se a análise do currículo do candidato com a pontuação definida por este Edital.

3.5. Da Análise de currículo (AC):

- a. Na avaliação do currículo serão considerados: (i) formação acadêmica, (ii) publicações científicas, (iii) experiência profissional e iniciação científica;
- b. São comprovantes válidos:
 - i. Diplomas e certificados;
 - ii. Declarações de órgãos da administração universitária (pró-reitorias);
 - iii. Declarações de agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq, etc);
 - iv. Contratos e carteira de trabalho;
 - v. Cartas de aceite e cópias do artigo no formato publicado (com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Curso de Especialização em Ciências dos Dados



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

indicação do periódico ou congresso de publicação no cabeçalho e/ou rodapé).

- c. Cada artigo informado como publicado deve ser acompanhado de um *link* que indique a sua publicação oficial no periódico/evento específico informado;
- d. A prestação de informação falsa implicará na eliminação do candidato do processo de seleção;
- e. Todos os comprovantes utilizados deverão conter data de início e fim da atividade comprovada
 - i. No caso de atividade atual (em andamento), será considerada a data de expedição do comprovante para fins de cálculo do período da atividade;
 - ii. Comprovantes sem data de início, fim ou expedição serão desconsiderados.
- f. São considerados “Experiência Profissional em Área Relacionada”, os seguintes itens:
 - i. Contratos de trabalho;
 - ii. Contratos ou Certificados de estágios e / ou bolsas de Monitoria, Tutoria, Extensão e afins;
- g. São considerados “Experiência em Docência”, os seguintes itens:
 - i. Disciplinas ministradas em curso técnico de nível médio, curso tecnológico ou curso superior.
- h. Será respeitada a seguinte tabela na avaliação do currículo:

Especialização Lato Sensu	1,0 ponto
---------------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Curso de Especialização em Ciências dos Dados



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	2,0 pontos
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Experiência em Docência	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)
Periódico com classificação JCR ou Scopus	5,0 pontos
Periódico sem classificação JCR ou Scopus	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Internacional	2,0 pontos (limitado a 2 artigos)
Artigo Completo em Conferência não internacional	1,0 ponto (limitado a 2 artigos)
Capítulo de Livro	1,0 ponto (limitado a 2 capítulos)

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do currículo.

4.2 Em caso de empate no resultado serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, seguindo a seguinte ordem:

- a. O candidato com maior pontuação em Produção Científica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Curso de Especialização em Ciências dos Dados



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

b. O candidato mais idoso.

4.3 O resultado preliminar (antes da análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <https://deenp.ufop.br/processo-seletivo> até o dia **24 de novembro de 2019**.

4.5 O resultado final (após análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <https://deenp.ufop.br/processo-seletivo> até o dia **28 de novembro de 2019**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolados nas datas especificadas no item 8 deste Edital, as quais seguem as normas estabelecidas pela Resolução CEPE 7200/2017, disponível em http://propp.ufop.br/sites/default/files/resolucao_cepe7200_-_processos_seletivos_mestrado_e_doutorado.pdf, em especial em seu item 5.1.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo interessado ou seu procurador, expondo objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade, o nome completo do candidato e seu documento de identificação.

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* para o endereço pcd.deenp@ufop.edu.br com o título “Recurso edital de seleção 01/2019”, assinados, com firmas reconhecidas e digitalizados.

5.4 Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Curso de Especialização em Ciências dos Dados



6. DA MATRÍCULA

6.1 A **matrícula** dos candidatos classificados no limite das vagas ofertadas será feita de forma automática pela secretaria do DEENP.

6.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado, novas convocações para matrícula poderão ser feitas, a critério do CECD e respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito a vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observação da documentação exigida.

7.2 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

7.3 Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço <https://deenp.ufop.br/processo-seletivo>.

7.4 Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, Campus João Monlevade - ICEA – Rua 36, nº 115, Bairro Loanda, CEP 35.931-008 – João Monlevade – MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Curso de Especialização em Ciências dos Dados



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

7.5 A secretaria do DEENP funciona no horário de 13:00:00h às 17:00h às terças, quartas e quintas. Contatos: Tel. (31) 3808-0817, e-mail: pcd.deenp@ufop.edu.br, página web: <https://deenp.ufop.br/processo-seletivo>.

7.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7 O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma deste, no ato de matrícula no programa, o candidato junte cópia de seu diploma autenticado pela Embaixada ou Consulado brasileiros no país de origem e ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo aluno.

7.8 O início das aulas está condicionado ao aceite da proposta pela USIMINAS S.A.

7.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo CECD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Curso de Especialização em Ciências dos Dados



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

8. CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
18/11/2019 a 20/11/2019	Inscrições	pcd.deenp@ufop.edu.br
21/11/2019	Divulgação das inscrições homologadas e da comissão de seleção	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
22/11/2019	Data limite para interposição de recursos relativos às inscrições e ao impedimento de membros da comissão de seleção	pcd.deenp@ufop.edu.br
23/11/2019	Divulgação dos resultados dos recursos relativos às inscrições e ao impedimento de membros da comissão de seleção	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
24/11/2019	Divulgação dos resultados preliminares	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
26/11/2019	Data limite para interposição de recursos relativos aos resultados preliminares	pcd.deenp@ufop.edu.br
27/11/2019	Divulgação dos resultados dos recursos relativos aos resultados preliminares	www.ppgep.ufop.br
28/11/2019	Divulgação do Resultado Final	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
02/12/2019	Início das aulas	

João Monlevade, 11 de novembro de 2019